

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018 NA SALA DE REUNIÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA, SITUADA NA RUA RUI BARBOSA Nº 628, EM ITAPIRA-SP.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as 16:00 horas, na sala de reunião do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, situada na Rua Rui Barbosa nº 628, em Itapira, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Itapira. Estado de São Paulo, os Senhores: Fernando Vieira Caporali, Estercita Rogatto Belluomini, Yaeko Nakatsubo Henrique, Maria Angélica Yoshizato e Raquel Cássia de Campos Cardoso. e tendo como convidada e secretária "ad hoc" a Sra. Maria Isabel Iamarino Pizzi Chefe de Seção de Contabilidade e Responsável Técnica pelos Investimentos do FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira. Ordem do Dia: Deliberar Analisar sugestões de realocação de recursos. Dando início à reunião a Sra. Estercita solicitou da Sra. Maria Isabel Chefe de Seção de Contabilidade e Responsável Técnica dos Investimentos do FMAP que apresentasse as sugestões de investimentos do FMAP, que explicou que no dia 16 desse mês de agosto ocorreu o resgate no vencimento do Fundo CAIXA BRASIL 2018 II TP FI RF de aproximadamente R\$ 2.177.474,25 (Dois Milhões , Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) e que esse valor já está aplicado no FUNDO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, aproveitando o momento econômico atual, a sugestão do Comitê é para diversificar mais a carteira, motivo pelo qual convocamos o Conselho para essa reunião extraordinária para expor quais as opções de investimentos para esse recurso disponível. O Comitê de Investimentos apresentou as análises dos fundos, como sugestão: 1) **BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVIDENCIÁRIO** - CNPJ Nº 29.258.294/0001-38. O fundo tem como objetivo adquirir cotas de fundos de investimento em ações cujos ativos financeiros buscarão retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo de seu potencial e com desconto em relação à sua história e a seus pares (estratégia valor). O administrador do fundo investido utiliza-se da prerrogativa contida na ICVM nº 555, art. 56º, parágrafo 3º, inciso II, que por sua vez permite a ocultação da carteira por até 90 (noventa) dias. A última informação pública disponível é datada de 30/04/2018. Naquela oportunidade, a carteira do fundo estava composta, preponderantemente, por ações de alta/média liquidez, de diversos setores da economia. As maiores participações na carteira eram: LIGHT S/A (7,17%), ECORODOVIAS (6,88%), COPEL PNB (6,62%) e COPASA (6,54%)

Os recursos remanescentes estavam investidos em operações compromissadas e títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional relacionadas a taxa básica de juros - Selic (LFT). Taxa de administração em linha com as práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante. O fundo cobrará 20,00% referente à taxa de performance. Considerando o recente início das atividades do Fundo, que ocorreu em 30 de janeiro de 2018, não há histórico suficiente para analisar a performance frente o benchmark, bem como a aderência da carteira à política de investimentos proposta. O regulamento do fundo está enquadrado ao Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a", da Resolução 3.922/2010 e suas alterações, não havendo impedimento para aportes de recursos do RPPS (regulamento v. 19/01/2018). A Política de Investimentos do FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira elaborada para o exercício de 2018 permite alocação máxima no limite superior de até 20,00% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso II, Alínea a da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. A carteira do RPPS apresenta 13,00% (base julho/2018) nesse Artigo, havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 5.130.433,75. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, possuindo aproximadamente 1,50% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (ações livres), abaixo do limite recomendado (15%). Diante da análise dos fundamentos do fundo e de seu contexto na carteira do RPPS, identificamos que não há impedimentos, quanto ao aporte de recursos, considerando as características do fundo. Entretanto, não há histórico suficiente para analisar a performance em relação ao benchmark, bem como a aderência da carteira à política de investimentos proposta, devido ao recente início das atividades em 30/01/2018. Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Portaria MPS 440/2013 e considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS; 2) **CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES** – CNPJ Nº 17.502.937/0001-68. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos. A carteira do fundo (base - julho/2018) estava composta, majoritariamente, por Brazilian Depositary Receipts - BDR, que representam valores mobiliários de emissão de companhias abertas com sede no exterior (97,94% do PL), operação compromissada (1,09%) e títulos federais (0,97%). Rentabilidade do fundo em linha com o indicador de referência (Global BDRX). Taxa de administração em linha com as práticas adotadas pelo mercado para fundos com estratégia semelhantes.

Os principais riscos que o fundo incorre estão relacionados à "mercado". O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a", não impedindo aporte de recursos pelos RPPSs (regulamento v. 07/05/2018. A Política de Investimentos do FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, elaborada para o exercício de 2018 permite alocação máxima no limite superior de até 10,00% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso I, Alínea a da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. Atualmente, a carteira apresenta 4,04% (base julho/2018), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 4.371.926,21. O portfólio não possui investimentos neste fundo, e não possui investimentos em fundos com estratégias semelhantes, conforme o recomendado em nossos informes diante do cenário econômico atual. Os BDRs representam recibos de ações de empresas estrangeiras que negociam o valor mobiliário no Brasil. De acordo com a Instrução CVM 409, os BDRs classificados como nível I equiparam-se a ativos financeiros negociados no exterior. O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, valorização compatível com o mercado acionário americano. Diante das incertezas em relação aos estímulos tributários e fiscais da economia americana a Consultoria Crédito e Mercado sugere que busquemos outros fundos de investimentos, mas o Comitê de Investimentos do FMAP analisou e encaminha aos membros em busca da melhor diversificação e estratégia de retorno ao longo prazo que é a proposta desse investimento. Caso seja realizado o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Portaria MPS 440/2013, e considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS;

3) CAIXA CAPITAL PROT BOLSA DE VALORES MULT FIC - CNPJ Nº 29.388.994/0001-47. O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que acompanhem a variação do Índice Bovespa ("IBOVESPA") com a proteção do capital investido, durante a vigência da "Estratégia", e, findo os prazos, buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento que apliquem em títulos públicos federais, não constituindo tal objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora. A estratégia é composta por três cenários que possibilitam a proteção do principal investido. A estrutura do investimento do fundo demonstra a perspectiva positiva do gestor em relação a Bolsa de Valores no mercado doméstico. Porém, vale salientar, que os ganhos são limitados para o RPPS. Além disso, o FMAP deve levar em conta o custo de oportunidade nos investimentos. Economicamente, o custo de oportunidade está relacionado

à escolha de determinado investimento, e o mesmo é comparado com uma taxa risk free (prêmio de mercado e risco país). Como referência, o investidor pode comparar o retorno esperado para o beta (Ibovespa) versus a perspectiva de retorno do fundo. Se a expectativa de rentabilidade superar os 40% no período de vigência da estrutura do fundo, o produto que está em análise não deve ser considerado, porque o retorno do fundo deve ficar muito aquém. Por fim, a probabilidade de grandes variações no mercado acionário, influenciada, em grande medida, pelo risco eleitoral (agenda econômica com viés populista) e problemas fiscais estruturais, o risco não compensa, pelo retorno esperado. Existem outras formas mais eficientes para o Instituto capturar a elevação do mercado de ações. Para realizar a estratégia o fundo possui prazo de vigência de 28 de agosto de 2018 a 01 de outubro de 2020. A proposta do fundo é: Utilizando a barreira de alta para o Ibovespa com rentabilidade igual ou maior a 40% (quarenta por cento) acumulado ou intraday. Cenário 1 - Se no período não romper a barreira de alta, o cotista recebe o que for maior entre a variação do Ibovespa e o IPCA projetado (8,70%). Cenário 2 - Se no período não romper a barreira de alta e o Ibovespa apresentar resultado negativo, o cotista recebe o principal corrigido pelo IPCA projetado (8,70%). Cenário 3 - Se no período a barreira de alta for rompida, o cotista receberá o principal corrigido pelo IPCA projetado (8,70%) + 12,65%. A taxa de administração cobrada está em linha com as práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante. Os principais riscos ao qual o fundo está exposto diretamente relacionado a mercado e liquidez. O regulamento do fundo, está enquadrado quanto ao disposto no artigo 8º, Inciso III, da resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações, não havendo, portanto, impedimento em receber investimento por parte do RPPS. A Política de Investimentos do FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, elaborada para o exercício de 2018 permite alocação máxima no limite superior de até 10,00% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso III da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. Atualmente, a carteira apresenta 2,83% (base julho/2018), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 5.252.265,15. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, possuindo aproximadamente 2,83% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (multimercado), abaixo do limite recomendado (10%). A recomendação do Comitê é o aporte em fundos de multimercado (até 10% do PL), tendo em vista a diversificação do portfólio consolidado e adequação na estratégia de investimentos de 2018. Os fundos de multimercado tendem a se beneficiar do cenário atual do mercado doméstico (flexibilização da política monetária, recuperação cíclica da economia e fluxo de recursos de investidores estrangeiros), pela

flexibilidade de alocação no mercado de juros, moedas e ações. Diante da análise dos fundamentos do fundo e de seu contexto na carteira do RPPS, a empresa de Consultoria não sugere o aporte no fundo, devido ao custo de oportunidade não ser compensatório para com a rentabilidade do portfólio RPPS. Considerando o seu prazo de carência, este fundo poderá afetar a liquidez da carteira, com a possibilidade de afetar a movimentação dos recursos em outros ativos, conforme a alteração do cenário econômico. Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Portaria MPS 440/2013, e considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS. Contudo o Comitê, representado pela Sra. Maria Isabel, sugere esse investimento divergindo da Consultoria, pois o recurso a ser aplicado não será utilizado até o ano de 2020 e a projeção da recuperação dos fundos comercializados pelo índice Ibovespa sinalizam valorização; 4) **BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP** – CNPJ Nº 10.418.362/0001-50. O fundo tem como objetivo buscar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, que busque retorno superior à variação do CDI, através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros, inclusive renda variável. Nos fundos da categoria multimercado, os gestores podem investir com liberdade em ativos de diferentes classes de risco - ações, moedas, renda fixa e também utilizar derivativos para alavancagem ou para proteção da carteira. Apresentam risco maior comparado a outras aplicações mais conservadoras (fundos DI) e, por isso, é preciso que o investimento esteja alinhado aos objetivos do investidor. O regulamento do fundo permite alocação em títulos de crédito privado, cujo emissor esteja classificado na categoria baixo risco de crédito ou equivalente, com certificação por agência de classificação de risco localizada no País, limitadas a 50% do Patrimônio Líquido do fundo. A carteira do fundo está composta (base junho/2018) por títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (69,3% do PL), títulos privados (5,69 % do PL), operações compromissadas (8,39 % do PL), debêntures (7,91 % do PL), ações (8,62% do PL) e valores a pagar/receber (1,03 % do PL). O fundo realiza operações no mercado de derivativos com opções de ações e do índice Bovespa, e no mercado futuro com a taxa juros e o com o índice Bovespa. A diversificação da carteira em diferentes classes de ativos demonstra uma gestão ativa, em conformidade com a política de investimento proposta. A rentabilidade do fundo está em linha com o indicador de referência em todas as janelas observadas, a taxa de administração é baixa, se comparado a outros fundos da categoria. O fundo

não cobra taxa de performance. Apesar de constituir um importante instrumento de gerenciamento do risco de mercado, pois sua rentabilidade tende a acompanhar a variação da taxa básica de juros da economia, o fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os principais riscos que o Fundo incorre estão diretamente relacionados à mercado e crédito. O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 8º Inciso III da Resolução 3.922/2010 e suas alterações, não havendo impedimento para aportes de recursos dos RPPSs (regulamento v. 13/06/2016). A Política de Investimentos do FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira aprovada para 2018, foi feita considerando a Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. O fundo passou a ter o limite superior de 10% em fundos enquadrados no artigo 8º, Inciso III, Alínea "a". Atualmente, a carteira apresenta 2,83% investidos no artigo 8º III "a" (base julho/2018), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 5.252.265,15. Diante da análise dos fundamentos do fundo e de seu contexto na carteira do RPPS, recomendamos o aporte em fundos multimercados. No cenário atual do mercado (flexibilização da política monetária, recuperação cíclica da economia e fluxo de recursos de investidores estrangeiros), pela flexibilidade de alocação no mercado de juros, moedas e ações, por isso sugerimos o aporte. Caso o RPPS opte pelo investimento, recomenda-se que os recursos sejam resgatados do segmento de longuíssimo prazo. Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Portaria MPS 440/2016, e considerando aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS. Assim, diante das análises feitas através da Consultoria Crédito e Mercado e pelos Membros do Comitê de Investimentos, a sugestão é para as seguintes realocações: Resgatar R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA da Caixa Econômica Federal, Agência 0308, conta 00600000059-4 (Fundo Capitalizado), aplicar R\$ 1.000.000,00 no Fundo Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores Multimercado FIC; R\$ 500.000,00 no Fundo Caixa institucional BDR Nível I FI Ações; transferir para o Banco do Brasil Ag. 0171-6, conta 33653-X e aplicar R\$ 500.000,00 no Fundo BB FI Multimercado Previdenciário LP; resgatar do Fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP e realocação R\$ 500.000,00 no Fundo BB Ações Valor FIC Ações Previdenciário. Diante dos esclarecimentos e análises dos Fundos apresentados a Sra. Estercita colocou em votação o Relatório de Investimentos do mês de julho que foi deliberado aprovado por todos os membros presentes. Quanto às análises e explicações dos

fundos apresentados os membros do Conselho na sua totalidade deliberaram aprovar os investimentos sugeridos, bem como os resgates e aplicações igualmente recomendadas pelo Comitê de Investimentos. De acordo com a deliberação do Conselho os novos aportes continuarão a serem aplicados em fundos atrelados ao CDI e/ou IRF-M 1. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra a Sra. Estercita Rogatto Belluomini deu por encerrados os trabalhos e a reunião e eu Maria Isabel Iamarino Pizzi , secretária "ad hoc" lavrei a presente ata que vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Itapira-SP, 20 de agosto de 2018.

Estercita Rogatto Belluomini – Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Maria Angélica Yoshizato – Membro do Conselho Municipal de Previdência

Raquel Cássia de Campos Cardoso – Membro do Conselho Municipal de Previdência

Fernando Vieira Caporali – Membro do Conselho Municipal de Previdência